



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANTECIPA O FERIADO RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



Decreto Municipal nº 019/2025, de 21 de outubro de 2025.

ANTECIPA O FERIADO RELATIVO AO
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O
DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, é uma data instituída em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos servidores à administração pública e à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de melhor aproveitamento do expediente público, visando ao equilíbrio das atividades e ao planejamento dos serviços municipais;

CONSIDERANDO que a antecipação do feriado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) proporcionará melhor adequação do calendário administrativo, sem prejuízo dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o feriado alusivo ao “Dia do Servidor Público”, comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito do Município de Santo André/PB.

Art. 2º Fica determinado que as secretarias e repartições públicas municipais não funcionarão nesta data, excetuando-se aquelas que desempenham atividades essenciais, a exemplo dos serviços de saúde, limpeza urbana e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2025.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.10.21 11:25:54 -03'00'

Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20251021014154 - Data/Hora Publicação: 21/10/2025 13:42:55



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020